Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
539	12/03/2012	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 12/03/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 186 2012

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a possibilidade de concessão de isenção de taxas referentes à aprovação de projetos de construção civil às entidades religiosas e assistenciais do Município.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - A Administração Municipal poderia efetuar estudos, objetivando o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara, concedendo a isenção de taxas referentes à aprovação de projetos de construção civil, às entidades religiosas e assistenciais do Município de Mococa?

Justificativa:-

O principal objetivo para a elaboração desta Lei é o de fornecer um instrumento legal para que a Administração Municipal possa contribuir com todas as entidades religiosas e assistenciais de nosso Município, no sentido de diminuir seus custos durante a fase de construção de seus imóveis, pois sabemos que todas as entidades religiosas e assistenciais enfrentam dificuldades financeiras para desenvolverem suas atividades sociais, principalmente quando existe a necessidade de construir ou ampliar suas instalações físicas, para proporcionar melhor atendimento à população, razão pela qual solicito as informações constantes do presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de Março de 2012.

MARCOS DANIEL VICENTE - NANE -
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 391/2012 MOCOCA, 23 de março de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
704	26/03/2012	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a possibilidade de concessão de isenção de taxas referentes à aprovação de projetos de construção civil às entidades religiosas e assistenciais do Município, constante do Requerimento nº **186/2012**, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte que a Assessoria Jurídica Municipal entende que tal isenção caracterizaria renúncia de receita, portanto, em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 02/04/2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões, 02/04/2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP